



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 019/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Descentralização do Repasse Financeiro do Ministério da Saúde para Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos municípios com Adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial Nº. 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

Considerando a Portaria Nº. 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 024/2015, de 18 de março 2015, que Dispõe sobre Descentralização do Repasse Financeiro para Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os municípios que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas no Sistema Prisional, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.765, de 12 de dezembro de 2014;

Considerando que a descentralização do Recurso Federal para execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios com adesão à PNAISP fica condicionada à publicação da Portaria de Adesão, aprovada pelo Ministério da Saúde, a partir da competência 2017, e nos anos seguintes;

Considerando que o valor será de R\$17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados anualmente pelo Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, e tem finalidade exclusiva para aquisição dos medicamentos e insumos especificados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) (Anexo I e IV);

Considerando que utilizar-se-á, como base de dados da população privada de liberdade, informações provenientes do Sistema Geopresídio do Conselho Nacional de Justiça e Sistema de Informações Penitenciárias (InfoPen);

Considerando a apresentação da Área Técnica de Saúde Prisional/Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários/Diretoria de Atenção





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Descentralização do Repasse Financeiro do Ministério da Saúde para Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos municípios com Adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO
TOCANTINS



**DESCENTRALIZAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO DO MS PARA
EXECUÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA AOS MUNICÍPIOS COM ADESÃO A POLÍTICA
NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS
PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP).**

Palmas, março de 2017

BASES LEGAIS



- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014 que institui a PNAISP.
- PORTARIA Nº 2.765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014 que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO - CIB Nº 024/2015, de 18 de março 2015 que Dispõe sobre Descentralização do Repasse Financeiro para Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os municípios que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas no Sistema Prisional, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº.2765, de 12 de dezembro de 2014.

FINANCIAMENTO



- ▶ Finalidade - Exclusivamente para aquisição dos medicamentos e insumos especificados na RENAME (Anexo I e IV).
- ▶ Valores - R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional.
- ▶ Utilizar-se-á como base de dados da população privada de liberdade informações provenientes do Sistema Geopresídio do Conselho Nacional de Justiça e Sistema de Informações Penitenciárias (InfoPen).

A Descentralização do Recurso Federal para execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios com adesão à PNAISP fica condicionada à publicação da Portaria de Adesão, aprovada pelo Ministério da Saúde, a partir da competência 2017, e nos anos seguintes.

➤ Os valores serão repassados anualmente pelo Ministério da Saúde para o fundo de saúde municipal.

AS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS



Para execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP:

- Selecionar, programar, adquirir, armazenar, controlar os estoques e prazos de validade e distribuir e dispensar os medicamentos e insumos, respeitando-se a forma de organização, responsabilidade e financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica.

SITUAÇÃO ATUAL DOS MUNICÍPIOS COM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS NO TOCANTINS EM RELAÇÃO À PNAISP.

MUNICÍPIOS COM ADESAO À PNAISP SEM DESCENTRALIZAÇÃO DO RECURSO REFERENTE AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE PRISIONAL	QUANT. DE PRESOS	VALOR DO REPASSE R\$ 17,73	VALOR TOTAL DO REPASSE
ANANÁS	CADEIA PÚBLICA DE ANANÁS	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90
CRISTALÂNDIA	CADEIA PÚBLICA DE CRISTALÂNDIA	46	R\$ 17,73	R\$ 815,58
FIGUEIRÓPOLIS	DELEGACIA DE POLÍCIA DE FIGUEIRÓPOLIS	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60
PALMEIRÓPOLIS	CADEIA PÚBLICA DE PALMEIRÓPOLIS	29	R\$ 17,73	R\$ 514,17
LAGOA DA CONFUSÃO	CADEIA PÚBLICA DE LAGOA DA CONFUSÃO	8	R\$ 17,73	R\$ 141,84
TOCANTINÓPOLIS	CADEIA PÚBLICA DE TOCANTINÓPOLIS	37	R\$ 17,73	R\$ 656,01
WANDERLÂNDIA	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE WANDERLÂNDIA	14	R\$ 17,73	R\$ 248,22
XAMBIOÁ	CADEIA PÚBLICA DE XAMBIOÁ	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60

Fonte: Base populacional – Sistemas Geopresídio do Conselho Nacional de Justiça e sistema de Informações Penitenciárias (InfoPen), 16/02/2017.

MUNICÍPIOS QUE NÃO ADERIRAM A PNAISP

MUNICÍPIOS	NOME DA UNIDADE PRISIONAL E MUNICÍPIO	QUANT. DE PRESOS	VALOR DO REPASSE R\$ 17,73	VALOR TOTAL DO REPASSE
ARAGUAÇU	CADEIA PÚBLICA DE ARAGUAÇU	36	R\$ 17,73	R\$ 638,28
ARAGUAÍNA	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE ARAGUAÍNA	132	R\$ 17,73	R\$ 234,36
	UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA	472	R\$ 17,73	R\$ 8.368,56
ARAPOEMA	CADEIA PÚBLICA DE ARAPOEMA	16	R\$ 17,73	R\$ 283,68
NOVO ALEGRE	DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA DE NOVO ALEGRE	27	R\$ 17,73	R\$ 478,71
BERNARDO SAYÃO	CADEIA PÚBLICA DE BERNARDO SAYÃO-TO	17	R\$ 17,73	R\$ 301,41
COLMEIA	CADEIA PÚBLICA DE COLMEIA	12	R\$ 17,73	R\$ 212,76

Fonte: Base populacional – Sistemas Geopresídio do Conselho Nacional de Justiça e sistema de Informações Penitenciárias (InfoPen), 16/02/2017.

FORMOSO DO ARAGUAIA	CADEIA PÚBLICA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90
GUARAI	CADEIA PÚBLICA DE GUARAI	111	R\$ 17,73	R\$ 1.968,03
GURUPI	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GURUPI	120	R\$ 17,73	R\$ 2.127,60
BARROLÂNDIA	CADEIA PÚBLICA DE BARROLÂNDIA	29	R\$ 17,73	R\$ 514,17
NATIVIDADE	DELEGACIA DE POLICIA - RECOLHIMENTO PROVISÓRIO	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90
PALMAS	UNIDADE DE REGIME SEMIABERTO MASCULINO	70	R\$ 17,73	R\$ 1.241,10
	UNIDADE DE REGIME SEMIABERTO FEMININO	12	R\$ 17,73	R\$ 212,76
	UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE PALMAS	54	R\$ 17,73	R\$ 957,42
PIUM	CADEIA PÚBLICA DE PIUM	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60
PEIXE	CADEIA PÚBLICA DE PEIXE	23	R\$ 17,73	R\$ 407,79
TAGUATINGA	CADEIA PÚBLICA DE TAGUATINGA-TO	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90

Fonte: Base populacional – Sistemas Geopresídio do Conselho Nacional de Justiça e sistema de Informações Penitenciárias (InfoPen), 16/02/2017.

OBRIGADA!



Anna Nunes/ Ivete/ Ionete

Área Técnica de Saúde Prisional
SESAU/SAPS/DAP/GAE

Email: saudeprisiona@gmail.com

Telefone: 32181771